

=LEI Nº 1.536, DE 21 DE MAIO DE 1.991=

"Altera dispositivo da Lei nº 1.501, de 12 de Novembro de 1.990".

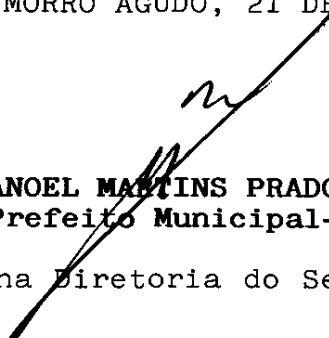
MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica alterada a letra "f", do ítem I, do artigo 1º, da Lei nº 1.501, de 12 de Novembro de 1.990, em virtude da publicação no D.O.E., do nome da Escola, a qual passará a ter a seguinte redação :-

"f)- EEPG. "Dely Guarnieri Pereira de Oliveira-Subvenção para a Associação de Pais e Mestre.....Cr\$150.000,00"

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MAIO DE 1.991.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração